

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1194 de 27/12/1996

L E I Nº 5002/96
de 26 de dezembro de 1996

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 120.843,38 (Cento e Vinte Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos).

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 120.843,38 (Cento e Vinte Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos) destinados a suplementar as seguintes dotações:

	SECRETARIA DE SAÚDE
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
60.10	SECRETARIA GERAL
60.10-1375031-4013	Irmandade Santa Casa de Misericórdia
60.10-4331	Auxílios para Despesas de Capital 70.843,38
60.10-1375031.4014	Hospital Infantil Antoninho da Rocha Marmo
60.10-4331	Auxílios para Despesas de Capital 50.000,00

Art. 2º. O crédito especial, aberto no artigo 1º desta Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação, proveniente dos recursos decorrentes do termo aditivo do convênio firmado com a Secretaria do Estado da Saúde-Sistema Único de Saúde (SUS/SP).

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

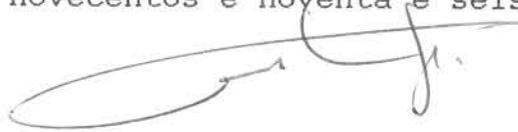
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
26 de dezembro de 1996.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Cont. da Lei nº 5002/96 - fls. nº 02.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e seis.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos